

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA COPEVID

À Excelentíssima Ministra do Ministério da Mulher

DD. Maria Aparecida Gonçalves

“Não é pequeno o grau de ousadia que se faz necessário nas políticas públicas que almejem o direito das mulheres à não violência” (Lia Zanotta Machado).

A Comissão Permanente de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (COPEVID) é uma comissão que integra o Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNHD) órgão do Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPGE), composta por membros e membras do Ministério Público Estadual e Federal Brasileiro, também do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, que ao longo dos 12 anos de existência vem fortalecendo a implementação da Lei Maria da Penha, participando e orientando a elaboração de leis que garantem a proteção à mulher como o crime de Stalking, Descumprimento de Medidas Protetivas, Femicídio, implementação do Formulário Nacional de Risco, bem como a elaboração e divulgação de Enunciados norteadores para atuação dos operadores do direito, propondo recursos por meio de seus pares junto ao Tribunais de todas as instâncias contra decisões que afrontem os dispositivos estabelecidos na Lei Maria da Penha, implementação e adaptação de Protocolos Internacionais. Articulando com a rede de atendimento para implementação de serviços públicos de qualidade, campanhas e diversas atividades no enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher.

A COPEVID seguindo sua finalidade voltada ao implemento da Lei n.11340/2006, sempre foi parceira de todas as instituições que também se pautam pela ação em prol do combate à violência doméstica e familiar

contra a mulher e nesse enfrentamento estabeleceu uma relação de parceria com à época Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), reafirmando os pressupostos e princípios da Política Nacional para Mulheres estabelecidos nos Planos Nacionais de Políticas para Mulheres que surgiram ao longo dos anos, sendo ponto focal para diversas ações e inclusive do exitoso serviço de escuta e acolhida qualificada às mulheres em situação de violência Ligue 180. Assim sendo, reafirmando nosso compromisso de manter uma relação profícua, construída com o diálogo e ações eficazes, apresentamos algumas sugestões para o aprimoramento e desenvolvimento de Políticas Públicas voltadas ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, inicialmente, temos cinco proposituras de destaque para apreciação de Vossa Excelência e corpo técnico deste ilustre Ministério:

- 1- Revisão e repactuação do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;
- 2- Levantamento dos resultados das Casas da Mulher Brasileira já implantadas e divulgação de cronogramas de novas instalações, com espaços adequados para as instituições que irão operar diariamente na referida casa e aprimoramento dos Modelos desenvolvidos anteriormente que não correspondem às necessidades locais de sua implementação;
- 3- Alinhamento quanto ao fluxo do Ligue 180, realizando por meio de uma construção coletiva entre os parceiros colaboradores dos procedimentos de um novo Termo de Cooperação Técnica;
- 4- Levantamento dos equipamentos de políticas públicas para mulheres (mapeando por Estado), quanto ao número de DEAMS, Centros de Referências de Atendimento às Mulheres, Casas Abrigos, Patrulhas Maria da Penha, além de projetos existentes no sistema de segurança pública, justiça e de assistência;
- 5- Realização das Conferências de Políticas Públicas para Mulheres.

Além desses itens destacados como de importância pela COPEVID apontamos outros também de grande relevância que poderão ser apreciados e compartilhados com a Comissão em ocasiões oportunas:

1 Retomarmos a Campanha Compromisso e Atitude, que fortalece o sistema de justiça;

2 A abertura de editais para políticas públicas para atendimento às mulheres, a exemplo do que aconteceu para implantarmos núcleos de atendimento às mulheres;

3 Acompanhamento e debate dos projetos de Lei de interesse das Mulheres, pelo Ministério da Mulher;

4 Revisão dos documentos legais dos CREAS e CRAS, quanto à previsão de políticas especializadas de atendimento à mulher, onde não existe Centro de Referência.

5 Agilizar a articulação entre os órgãos da rede de proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar, sistema “S” e o Ministério do Trabalho a fim de implementar a qualificação e boas práticas na contratação dessas mulheres, conforme a Lei 14.457/23.

Desta feita, sabemos que o estreitamento de laços e a conjugação de esforços de todos os órgãos e instituições imbuídos com um único propósito de resgatar e consolidar os Direitos Humanos das Mulheres de nosso país, por meio de diálogo e respeito às divergências de opiniões e ideias é o caminho a ser trilhado, sendo que a COPEVID se apresenta e dispõe a este desiderato ao ilustre Ministério da Mulher.

Brasília, 14 de fevereiro de 2023.



Rúbian Corrêa Coutinho

Coordenadora da COPEVID